

SERVIDOR: JONNY LIMA DE CARVALHO (CB/PM) MF: 562091/0/3.0  
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/2.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO  
PERÍODO DE 03 À 05/07/2015.  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1163/2015-SAGA**

OBJETIVO: COM FITO DE PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERANEIO  
2015 NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº  
0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO: ABAETETUBA - PARÁ/BRASIL

SERVIDOR: CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS (AGENTE  
ADMINISTRATIVO) MF: 57231/1/2.5 DIÁRIAS COMPLETAS /NO  
PERÍODO DE 03 À 05/07/2015.

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1168/2015-SAGA**

OBJETIVO: COM ESCOPO DE EXECUTAR TRABALHOS DE  
INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº  
0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO: MARABÁ E RENDENÇÃO-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR: AMARILDO LEITE DOS SANTOS (EPC) MF: 5579376/8.5  
DIÁRIAS COMPLETAS/NO PERÍODO DE 15 À 23/06/2015.

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1169/2015-SAGA**

OBJETIVO: COM ESCOPO DE EXECUTAR TRABALHOS DE  
INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº  
0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO: MARABÁ E RENDENÇÃO - PARÁ /BRASIL

SERVIDOR: JÔNATAS RABELO GALVÃO (IPC) MF: 5876842/1/8.5  
DIÁRIAS COMPLETAS/NO PERÍODO DE 15 À 23/06/2015.

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

**Protocolo 864808**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 007/15 - CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública -  
CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, Art. 2º, da Resolução  
nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, aprovada pelo Plenário do  
Colegiado na 214ª Reunião Ordinária, em 22/09/2010;  
CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Estado de  
Justiça e Direitos Humanos - Michell Mendes Durans da Silva,  
através do ofício nº 425/2015, de 05/08/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar membro do Comitê Gestor do Plano Estadual  
de Segurança Pública de Combate a Homofobia - João Augusto  
Farias dos Santos, representante da Secretaria de Estado de  
Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, passando a assumir as  
funções de Coordenador Adjunto em substituição a Rafael Osório  
Ventimiglia dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 07 de agosto de 2015.

Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 864389**

**RESOLUÇÃO Nº 275/CONSEP-2015**

Ementa: Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS -1º  
Semestre/Ano 2014

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das  
atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/11, c/c  
os Arts. 2º, 8º, Inciso VII e 17, Incisos I, II, III, IV, X, XVIII e XX  
do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e  
0294/03, respectivamente, e

Considerando o que dispõe o Art. 12 da Lei nº 7.584, de  
28/12/2011, determinando o vínculo técnico da Ouvidoria do  
Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - OUVIR/SIEDS,  
ao Conselho Estadual de Segurança Pública do CONSEP;  
Considerando competência da Ouvidoria, entre outras, a de zelar  
pela legalidade, moralidade e eficiência dos procedimentos das  
Instituições do SIEDS;

Considerando que as reflexões e a análise constante no parecer  
do Relator do Processo nº 02/CONSEP - Ano 2015, Conselheiro  
TC PM André Luiz de Almeida e Cunha / SUSIPE, acrescido do  
adendo apresentado pelo Conselheiro / Suplente Advº Antonio  
Alberto da Costa Pimentel / SPDDH, receberam aprovação  
unânime dos membros do CONSEP, presentes na 291ª Reunião  
Ordinária, realizada em 10 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do  
Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - OUVIR/  
SIEDS, relativo ao 1º semestre/Ano 2014, devendo sua chefia,  
tratando-se de um documento que deve servir de instrumento  
consultivo e norteador de política pública para área de segurança,  
empreenda esforços no sentido de:

I. esclarecer as definições metodológicas das estatísticas  
inseridas no relatório;

II. proceder nos relatórios, a separação de forma direta  
entre as "denúncias", dos fatos "apurados e concluídos";

III. diligenciar, com apoio do CONSEP, a busca pelo  
auxílio de uma Instituição Acadêmica, com a finalidade de  
construir definições metodológicas para: coleta, processamento  
e elaboração dos dados, no sentido de melhor qualificar e  
quantificar a informação recebida pela Ouvidoria;

IV. realizar estudo para o estabelecimento de uma  
padronização dos relatórios da Ouvidoria e das Corregedorias  
das Instituições do SIEDS.

Art. 2º - Recomendar a direção da Ouvidoria do SIEDS, a  
programação de um encontro técnico, em conjunto com o  
Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICSP,  
objetivando a discussão e construção de modelos de relatórios  
compatíveis, que se comuniquem e ofereçam propostas factíveis,  
possibilitando a definição de políticas e medidas relevantes na  
área de segurança pública.

Parágrafo Único - Caberá a direção da Ouvidoria do SIEDS e do  
CICSP, a apresentação conjunta das conclusões e propostas do  
encontro técnico evidenciado no "caput" do artigo, ao Plenário do  
CONSEP, para apreciação e julgamento dos Conselheiros.

Art. 3º - Providencie o Órgão Central do Sistema de Segurança  
Pública e Defesa Social - SEGUP, as Chefias e Comandos das  
Instituições do SIEDS, o atendimento das proposições constantes  
do Relatório de Atividades da Ouvidoria/1º Semestre-Ano 2014,  
descritas nos incisos abaixo:

I. Remessa mensal pelas Corregedorias das planilhas  
sobre os procedimentos instaurados dentro dos prazos  
estabelecidos no âmbito do CICSP, contendo as seguintes  
informações: a) Número do procedimento; b) Tipo de instauração;  
c) Nome da vítima, raça, idade e gênero; d) Nome do acusado;  
e) Natureza jurídica ou Descrição do fato; f) Data do fato; g)  
Município do fato; h) Estado ou fase atual do procedimento;

II. debate e votação da proposta apresentada sobre  
o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade ao  
CONSEP, em relação à padronização dos Relatórios individuais  
e circunstanciados a serem preenchidos pelos agentes em  
ocorrências que resultem mortes ou lesões corporais;

III. tramitação e aprovação no CONSEP do Projeto de Lei  
do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

IV. qualificação dos agentes de segurança pública de  
todos os órgãos do SIEDS, visando à prática de abordagens não  
violentas aos cidadãos, principalmente em ações que envolvam  
mulheres, idosos, ribeirinhos, quilombolas, em situações de  
reintegrações de posse e de pessoas que estejam participando  
de manifestações por garantias de direitos;

V. formação de uma comissão técnico-administrativa com  
membros da SEGUP e do CONSEP para elaboração do Projeto  
de Lei que garanta a autonomia administrativa e financeira da  
Ouvidoria do SIEDS, objetivando o fortalecimento e a eficiência  
de suas ações; e,

VI. a elaboração de projeto para a realização de concurso  
público com previsão de vagas para Assistentes, Técnicos e  
Analistas com lotação específica para a Ouvidoria do SIEDS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém (PA) em 11 de  
agosto de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 864390**

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL  
Nº: 2015/178**

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
1	23506	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
2	23511	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
3	23512	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
4	23513	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
5	23514	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
6	23517	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS

7	23518	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
8	23519	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS
Observações: Observações: NOTA FISCAL Nº 98 DE 23/03/2015 EMPRESA: AL PAES BOULHOSA EPP		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 13 / 08 / 2015 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 13 / 08 / 2015 RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**Protocolo 864715**

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL  
Nº: 2015/282**

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
1	24037	CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS
2	24038	CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS
3	24039	CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS
4	24040	CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS
5	24043	CONDICIONADOR SPLIT, 18.000 BTUS.
6	24044	CONDICIONADOR SPLIT, 18.000 BTUS.
7	24045	CONDICIONADOR SPLIT, 18.000 BTUS.
8	24047	CONDICIONADOR SPLIT, HI-WALL, 24.000 BTUS
Observações: Em atendimento ao Ofício nº 085/2015-GAB/DGPC/DA, procoolo: 2015/173021 de 27/04/2015.		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 07 / 07 / 2015 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 07 / 07 / 2015 RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**Protocolo 864721**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****DIRETORIA DE PESSOAL****PORTARIA Nº 023/2015 - DP4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no  
exercício de suas atribuições legais prevista em lei; Considerando  
os termos do ofício nº 989/2015 - CONJUR/03, de 05 de agosto  
de 2015;

Considerando os termos do Ofício nº 2819/2015-GAB/PGE, de  
22 de julho de 2015, onde a Exmª. Srª. Lorena de Paula Rêgo  
Salman, Procuradora-Geral do Estado do Pará, recomenda  
o cumprimento da decisão judicial, exarada pela Exmª. Srª.  
Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo pela  
3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, processo nº 0034861-  
64.2013.814.0301, impetrado por DENNIS WILSON SILVA  
DO NASCIMENTO, a qual determina que o impetrante seja  
reintegrado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar  
- CFSD/2012. RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar na Polícia Militar do Pará, o EX-AL CFSD PM  
CPF 000.116.262-40 DENNIS WILSON SILVA DO NASCIMENTO,  
matrícula funcional nº 5912437/1, que foi excluído por  
determinação judicial, processo nº 0034861-64.2013.814.0301,  
da 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, conforme publicação  
contida no Boletim Geral nº 079 de 30 de abril de 2015.  
Aguardando matrícula no próximo Curso de Formação de  
Soldados, a ser realizado nesta corporação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 13 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo 864352**